

Ofício Circular nº 027/2012– URH

São Paulo, 28 de agosto de 2012.

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM DOCENTES NO MESMO DIA EM MAIS DE UMA UNIDADE DE ENSINO

Senhor (a) Diretor (a)

Tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria que em face da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer nº 329/2012 – PJ, as faltas pela impossibilidade de comparecimento em reuniões pedagógicas por parte do docente **NÃO** poderão sofrer mais descontos financeiros, porém se constitui em **conduta sujeita à correção disciplinar**, considerando que tais reuniões estão previstas no “Calendário Escolar”.

Desta maneira, caso o docente sem motivo justificado, não compareça às reuniões pedagógicas, sejam as mesmas realizadas aos sábados ou não, a Unidade de Ensino deverá analisar as possibilidades de aplicação de penalidade disciplinar, observadas as disposições contidas na Deliberação CEETEPS n.º 02, de 16/06, publicada em 02 de julho de 2011.

Atenciosamente.

Unidade de Recursos Humanos

**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)  
Diretor (a) de ETEC / FATEC